

RESOLUÇÃO Nº 070/2025
DATA 24/07/2025

SÚMULA: dispõe sobre a penalidade aplicada através do PAD de nº. 06/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Acolhe o parecer da Comissão Processante, designado pela Resolução nº. 47/2024, instaurado através do Processo Administrativo Disciplinar - PAD de nº. 06/2024, determinando a aplicação de penalidade de suspensão do Servidor K.D.C.A, por 05 (cinco) dias com a perda da remuneração, no período compreendido entre os dias 28 de julho a 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de julho de 2025.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 24 de julho de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

